



APRENDIZAGEM PROFISSIONAL

*Promove trabalho decente para a juventude
e desenvolvimento social e econômico
para o BRASIL*

Departamento de Políticas Públicas de Trabalho,
Emprego e Renda para Juventude – DPJ/SPPE/MTE

Brasília, Novembro de 2014

Como se configura a Aprendizagem Profissional?

EMPRESA

Públicas, de Economia Mista e Empresas Privadas de Médio e Grande porte
Cotas $\leq 5\%$ $\geq 15\%$



APRENDIZ
 $\geq 14 \leq 24$ anos



ENTIDADES QUALIFICADORAS

- Sistema S;
- Rede de EPT
- Ent.s sem Fins Lucrativos

Contrato Formal de Trabalho

com prazo determinado não superior a 2 anos e com compromisso de **matrícula** em programa de aprendizagem

Prioridade para Adolescentes

Jovens para ocupações com riscos insalubridade, periculosidade. Limite máximo de idade não se aplica a pessoas com deficiência, e pode acumular o **Benefício de Prestação Continuada – BPC**

Entidade Qualificadora

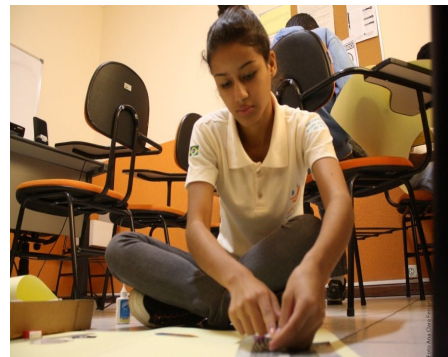
Conteúdos teóricos básicos e específicos
(as empresas públicas delegam a entidades sem fins lucrativos – ESFL a função de contratar)



APRENDIZAGEM PROFISSIONAL

Início do Contrato de Trabalho e do Programa Técnico-profissional organizado em atividades teóricas e práticas

TEORIA



Conclusão do Contrato e do Programa com Certificação Profissional pelas entidades formadoras

PRÁTICA



Programa de Formação Técnico-profissional Metódica

Programa de
Aprendizagem
 $\leq 800h \geq 1600$



Formação
teórica
 $\geq 30\% \leq 50\%$

Atividades
práticas
 $\geq 50\% \leq 70\%$

- Programa mínimo 800 horas de atividades teóricas e práticas alternadas
- Tarefas organizadas em tarefas de complexidade progressiva
- Duração máxima do contrato: 2 (dois) anos
- Programa elaborado com base **na CBO** e validado pela Secretaria de Políticas Públicas/MTE
- Contratos fiscalizados pelos Auditores do Trabalho

PROGRAMAS

Teoria (básica e específica) + Prática

CBO

Programa desenvolvido com referência em um código da Classificação Brasileira de Ocupações - CBO

**ARCOS OCUPACIONAIS -
AO**

Programa desenvolvido com referência em mais de um código da Classificação Brasileira de Ocupações – CBO Formação Técnica Geral (FTG) + Específica (ocupações)

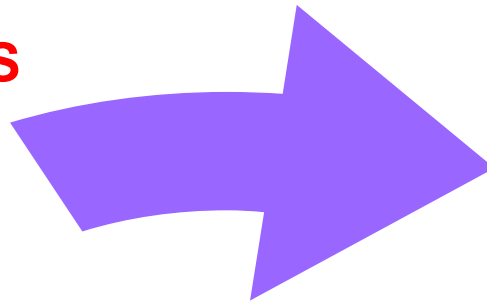
**ITINERÁRIOS
FORMATIVOS**

Programa desenvolvido com referência em mais de um código da Classificação Brasileira de Ocupações – CBO compondo um itinerário formativo

FORMACAO TECNICO PROFISSIONAL METODICA

ORGANIZADA EM TAREFAS DE COMPLEXIDADE PROGRESSIVA

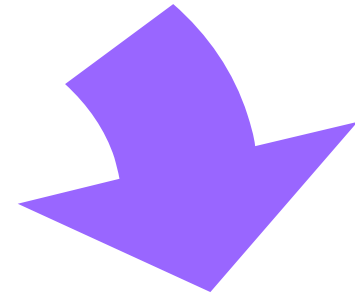
CONHECIMENTOS



Auxiliar da
Administração
Esportiva

Auxiliar da Prática
Esportiva

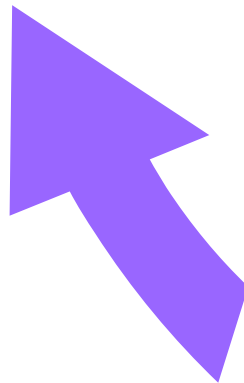
**FORMACAO TECNICA GERAL:
PLANEJAMENTO
ORGANIZAÇÃO**



**CONTEUDOS DE FORMACAO HUMANA
E CIENTIFICA**

Organizador
de Eventos

HABILIDADES



ATITUDES

CONTEÚDOS DE FORMAÇÃO HUMANA E CIENTÍFICA

- Comunicação Oral e Escrita
- Raciocínio Lógico
- Organização, Planejamento e Controle do processo de trabalho e trabalho em equipe
- Saúde e Segurança no Trabalho
- Inclusão Digital
- Educação Financeira
- Educação Fiscal
- Diversidade Cultural Brasileira
- Formas alternativas de geração de trabalho e renda com enfoque na juventude

FORMAÇÃO TÉCNICA GERAL

- Modalidades esportivas
 - Que pratica / gostaria de praticar
 - Que conhece / não conhece
 - Origem, cultura do país do esporte preferido
- Conceitos e Preconceitos
 - Padrões corporais / estéticos
- Organização do Esporte
 - Como se organiza o mundo do ESPORTE
 - O Esporte moderno
 - Entidades representativas e Calendário
 - Corpo técnico e mercado consumidor
 - O Brasil no cenário esportivo internacional
- Projeto de Orientação Profissional – POP
 - Reconhecer a presença do Esporte no seu cotidiano
 - Projeção de trajetória profissional e de escolaridade
 - Construído individualmente ao longo do Programa
 - A partir do reconhecimento de sonhos, vocações, talentos e aptidões

FORMAÇÃO TÉCNICA GERAL

- Esporte
 - Lazer/Educativo
 - Trabalho/Profissão
 - Direito Constitucional
 - Elemento Mobilizador
- Legislação
 - Lei PELÉ
 - Regras e Regulamentos de cada modalidade
 - Normas Técnicas de Segurança
- Clubes e sua história
 - Caracterização dos Clubes Brasileiros
- Esporte e Identidade Nacional
- Especificidades de gênero e faixa etária
- Políticas Públicas de Esporte no Brasil
- Esportes Coletivos / Individuais
- Tecnologia e Materiais Esportivos

Auxiliar da Prática Esportiva

- Quais são as funções e habilidades específicas?
 - Garantir segurança para a prática do esporte; organizar espaços e equipamentos; auxiliar durante execução das atividades; avaliar resultados e possíveis melhorias na execução e no planejamento
- Em que espaços você poderá atuar?
- A Dimensão Temporal do Trabalho
 - Preparação
 - Execução
 - Avaliação
- Outros profissionais que atuam no mesmo espaço
 - Atletas e Praticantes de Esportes
 - Técnico, preparador físico, fisioterapeuta, psicólogo, nutricionista, assessor de imprensa, assessor de marketing

Auxiliar da Prática Esportiva

- PREPARAR ESPAÇOS
 - QUADRAS, GINÁSIOS, PISCINAS
 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESPAÇOS
- IDENTIFICAR E PREPARAR EQUIPAMENTOS DE CADA ESPORTE
 - VELA
 - FUTEBOL PARA CEGOS
 - NATACAO
 - TENIS
- TIPOS DE EVENTOS
 - TREINOS
 - COMPETIÇÕES

Auxiliar da Prática Esportiva

- NUTRIÇÃO ESPORTIVA
 - AUXILIAR NA HIDRATAÇÃO E ALIMENTAÇÃO DO ATLETA EM TREINOS E COMPETIÇÕES
 - INCLUIR QTDE DE AGUA NA ETAPA DE PLANEJAMENTO DO TRABALHO
- PRIMEIROS SOCORROS
- SCALT
 - CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA REGISTRAR E ANALISAR AÇÕES
 - ANÁLISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA
 - PLANILHAS DE ANOTAÇÕES; FILMAGEM; ANOTAR FREQUENCIA CARDÍACA DO ATLETA

Auxiliar da Administração Esportiva

- CONHECER FUNCIONAMENTO DOS ORGAOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA AFETOS AOS ESPORTES
- ATENDER O PÚBLICO, SÓCIOS, PRATICANTES DE ESPORTES EM CLUBES, ACADEMIAS
- INFORMAR SOBRE FUNCIONAMENTO, AULAAS, HORÁRIOS
- ATENDER PROFESSORES
- APRESENTAR O CLUBE, ACADEMIA A VISITANTES
- APOIAR O SETOR DE SUPRIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO
- FAZER OU RECEBER INSCRIÇÕES DE ATLETAS
- DIVULGAR CALENDÁRIO ESPORTIVO
- ENVIAR CERTIFICADOS, CARTEIRAS
- ORGANZAR ARQUIVOS E FICHARIOS

Auxiliar da Administração Esportiva

- LEGISLAÇÃO ESPORTIVA BRASILEIRA
- JUSTIÇA DESPORTIVA
- LEIS TRABALHISTAS, EMPRESARIAS, OBRIGAÇÕES FISCAIS
- PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA
- SISTEMA BRASILEIRO DO DESPORTO
 - MINISTERIO DO ESPORTE
 - CONSELHO NACIONAL DO ESPORTE
- ESTATUDO DE DEFESA DO TORCEDOR
- COMITE OLÍMPICO INTERNACIONAL
- COMIITE OLIMPICO BRASILEIRO – COB

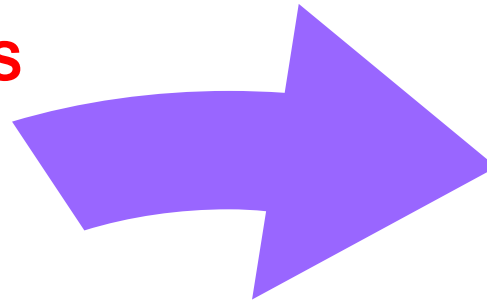
AUXILIAR DA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

- EVENTOS EM GERAL E EVENTOS ESPORTIVOS
- PORTE DO EVENTO, DIMENSÃO DO PÚBLICO;
- PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS
- DIVULGAÇÃO
- INGRESSOS
- PREMIAÇÕES
- ORÇAMENTO
- CARACTERÍSTICAS DAS COMPETIÇÕES ESPORTIVAS
- LEI DE INCENTIVOS AO ESPORTE OU LEI DO PATROCÍNIO
- DIREITOS DE SOM E IMAGEM DOS ATLETAS
- CONSUMO
- MATERIAL ESPORTIVO

FORMACAO NIVEL TECNICO

ORGANIZADO EM MÓDULOS

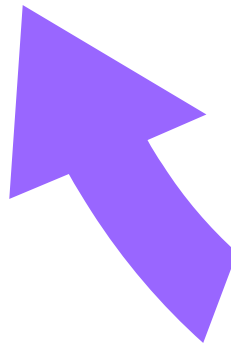
CONHECIMENTOS



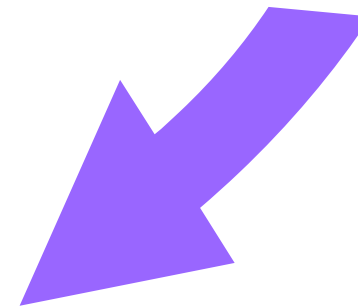
ASSISTENTE
DE TRAFEGO
RODOVIARIO

ASSISTENTE
ADMINISTRATIVO

FORMACAO TECNICA GERAL



TECNICO
EM TRAFEGO
RODOVIARIO



HABILIDADES

ATITUDES



ACORDO DE COOPERAÇÃO MTE e MEC

O ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E O MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO VISANDO À ARTICULAÇÃO ENTRE A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA E AS POLÍTICAS DE GERAÇÃO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA, NOS TERMOS DO ART.1º, INCISO VI, DA LEI Nº 12.513, DE 2011, CONFORME CONSTA NO PROCESSO 23000.017258/2013-73.

Pronatec Aprendiz

- ❑ O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, ação que **ampliará e diversificará** a oferta de programas de formação técnico-profissional para o acesso de adolescentes, jovens e pessoas com deficiência, incluirá em suas ações o instituto da aprendizagem profissional.
- ❑ O PRONATEC na modalidade APRENDIZ se destinará ao **financiamento da formação teórica dos aprendizes, possibilitando a redução do custo dos contratos que tradicionalmente ocorrem exclusivamente as expensas das empresas contratantes**. Dessa forma, propiciará ampliação das ações da Aprendizagem Profissional.
- ❑ Faz-se importante ressaltar que somente poderão usufruir da redução de custos pelo financiamento da formação profissional via PRONATEC APRENDIZ, **as micro e pequenas empresas, os órgãos da administração direta e todos os demais estabelecimentos que não sejam contribuintes dos Serviços Nacionais de Aprendizagem – SNAs**, posto que aos que contribuem já são garantidas matrículas gratuitas em programas de aprendizagem nessas entidades.

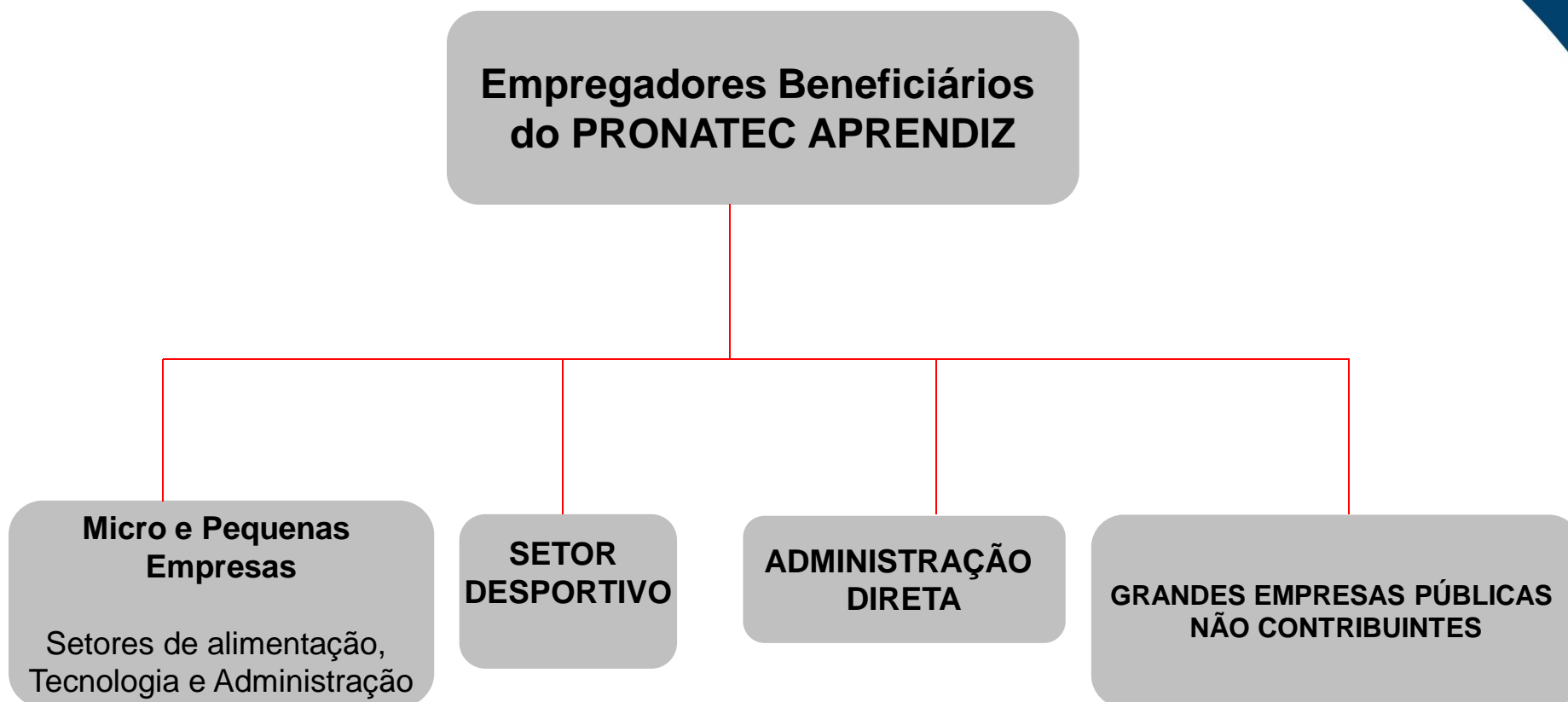
A Lei da Aprendizagem cujo público beneficiário compreende a faixa etária a partir de 14 anos, no âmbito da bolsa-formação PRONATEC atenderá jovens **com idade mínima de 15 anos**, segundo Portaria MEC nº 168 de 07 de março de 2013. E atenderá preferencialmente:

- Adolescentes afastados do trabalho infantil;
- Adolescentes em situação de acolhimento/abrigamento;
- Alunos matriculados no Ensino Médio da Rede Pública;
- Jovens com mais de 18 anos matriculados em EJA – Fundamental ou Médio;
- Pessoas com deficiência a partir de 14 anos

Repasse de recursos às instituições formadoras

Os recursos correspondentes aos valores relativos à oferta de aprendizagem profissional são repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento Educacional - FNDE às entidades formadoras após a homologação das vagas pactuadas entre demandantes e ofertantes, exatamente como ocorre nas demais modalidades do PRONATEC.

Empregadores Beneficiários do PRONATEC APRENDIZ





GESTOR NACIONAL

MTE DEMANDANTE

SUPERVISOR DE DEMANDA

Superintendências Regionais do Trabalho SRTE/MTE
(27 unidades)

* Cada superintendências tem autonomia para cadastrar seus assessores

POSSÍVEIS UNIDADES DEMANDANTES

Coordenadores Estaduais
Coordinfância
MPT

SDH-PR

SINES

Assistência Social Municipal
MDS

SMPE-PR

Público Beneficiário

ADOLESCENTES
15 a 17
AFASTADOS DO TRABALHO INFANTIL

Adolescentes Sob Medidas e Entidades de Abrigamento
15 a 17

ALUNOS
18 a 23
EJA

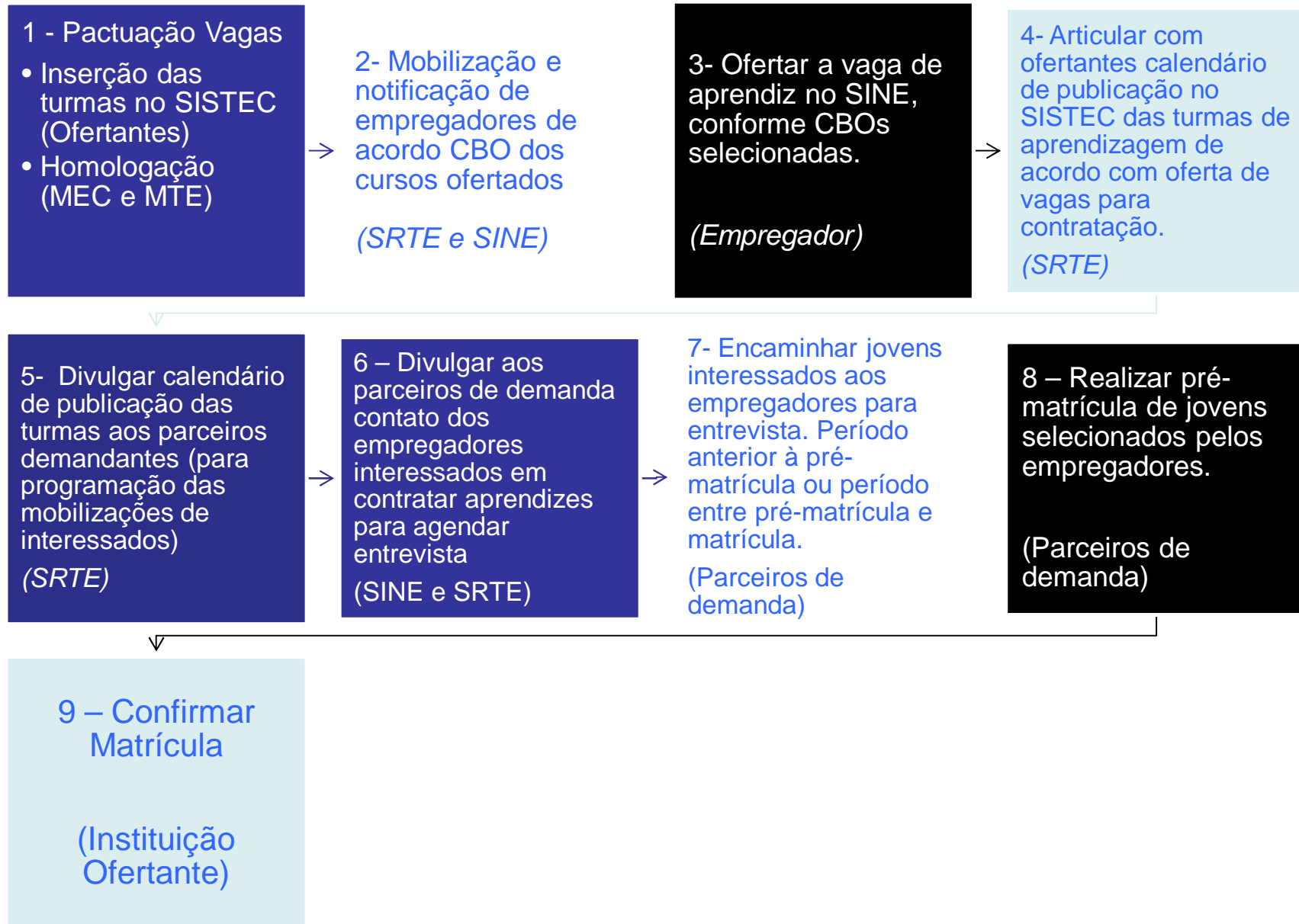
ALUNOS
15 a 17
ENSINO MÉDIO DA REDE PÚBLICA

MÉDIO CONCLUÍDO
17 a 23

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
>=15

Denominação do curso no CONAP	Código CBO	Título CBO	DENOMINAÇÃO ITINERÁRIO	CÓD CURSO	DENOMINAÇÃO CURSO	CH CURSO	CH ITINE-RÁRIO
Aprendizagem Profissional Comercial em Serviços de Ourivesaria	262420	Desenhista de jóias	Ourivesaria	221246	Desenhista de Joias e Bijuterias	160	480
	751020	Lapidador de Gemas		221203	Lapidador de Gemas	160	
	751125	Ourives		221175	Ourives	160	
Aprendizagem Profissional Comercial em Serviços de Criação e Confecção de Moda	262425	Desenhista de moda (designer de moda)	Criação e Confecção de Moda	264102	Assistente de Design Têxtil	160	480
	318810	Modelista de Roupas		221130	Desenhista de Moda	160	
	763210	Auxiliar de Costura		221277	Auxiliar de Costura	160	

Pronatec/Aprendiz - Fluxograma



TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente termo de compromisso, eu (**NOME DO RESPONSÁVEL MANTENEDORA**), CPF (**CPF**), ocupante do cargo (**NOME DO CARGO**), gestor responsável pela (**NOME DA ENTIDADE**), ofertante de vagas no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec/Bolsa-Formação, registro o compromisso de ofertar os cursos previstos nos itinerários formativos relacionados ao PRONATEC APRENDIZ, de acordo com o Guia Pronatec de Cursos FIC e o Catálogo Nacional de Aprendizagem Profissional – CONAP, garantindo, assim, a carga horária mínima obrigatória prevista para os programas de aprendizagem.

Dessa forma, comprometo-me a assegurar a oferta dos cursos que compõem o itinerário formativo (**NOME DO ITINERÁRIO**) - (**SEQUÊNCIA DOS CURSOS DO ITINERÁRIO**) - para os adolescentes, jovens e pessoas com deficiência que se matricularem em vagas do Pronatec Aprendiz. Estou ciente de que a oferta de vagas no âmbito do Pronatec Aprendiz implica o cumprimento dos preceitos legais e normativos relativos ao Pronatec/Bolsa-Formação e à Aprendizagem Profissional.



Administração Pública

BRASIL - NÚMERO DE VÍNCULOS EM 31/12/2011 SEGUNDO GRANDE GRUPO DA CBO POR NATUREZA JURIDICA SELECIONADA

Natureza Jurídica	Poder Executivo Federal	Poder Legislativo Federal	Poder Judiciário Federal	Autorarquia Federal	Fundação Federal	Órgão Público Autônomo Federal (1)	Fundo Público (2)	Associação Pública (3)	Vagas abertas pela MP
1:MEMBROS SUPERIORES DO PODER PUBLICO, DIRIGENTES DE ORGANIZACOES DE INTERESSE PUBLICO	21.276	5.000	19.873	10.978	3.213	5	1.300	141	61.786
2:PROFISSIONAIS DAS CIENCIAS E DAS ARTES	77.332	1.653	2.134	123.199	36.976	857	2.161	823	245.135
(A) Subtotal 1	98.608	6.653	22.007	134.177	40.189	862	3.461	964	306.921
(B)Soma de ocupações que demandam aprendizagem	421.281	19.230	79.992	130.923	46.443	860	11.996	2.657	713.382
Total Vínculos	519.889	25.883	101.999	265.100	86.632	1.722	15.457	3.621	1.020.303
Potencial 15%	63.192	2.885	11.999	19.638	6.966	129	1.799	399	107.007

Fonte: RAIS - CGET/DES/SPPE/MTE

(1) os órgãos públicos do Tribunal de Contas da União; os órgãos públicos integrantes do Ministério Público da União (Ministério Público Federal, Ministério Público do Trabalho, Ministério Público Militar e Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios).

(2) os fundos especiais de natureza contábil e/ou financeira, não dotados de personalidade jurídica, previstos nos artigos 71 a 74 da Lei n.º 4.320, de 17/03/1964, criados no âmbito de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem assim dos Ministérios Públicos e dos Tribunais de Contas. E ainda: os fundos de avais criados no âmbito de

(3) os consórcios públicos constituídos sob a forma de associações públicas previstas na Lei n.º 11.107, de 06/04/2005.



PEQUENAS E MICROEMPRESAS

MICROEMPRESAS						
Nº empregado	Nº CNPJs	cota fixa	Potencial	total de empregados	5%	15%
de 01 a 03	1.550.882	1	1.550.882			
de 4 a 6	430.479	1	430.479			
de 7 a 20	363.056	1	363.056	3.866.763	193.338	580.014
de 21 a 40	54.425	2	108.850	1.504.648	75.232	225.697
Mais de 40	22.901	3	68.703	2.608.082	130.404	391.212
Total ME	2.421.743	-	2.521.970	7.979.493	398.975	1.196.924
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE						
Nº empregados	Nº CNPJs	cota fixa	Potencial	total de empregados	5%	15%
de 01 a 03	129.261	1	129.261			
de 4 a 6	79.357	1	79.357			
de 7 a 20	136.590	1	136.590	1.585.651	79.283	237.848
de 21 a 40	40.125	2	80.250	1.132.481	56.624	169.872
Mais de 40	22.038	3	66.114	1.873.664	93.683	281.050
Total EPP	407.371	-	491.572	4.591.796	229.590	688.769
Total Geral	2.829.114	-	3.013.542	12.571.289	628.564	1.885.693
Microempresa receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)						
Empresa de pequeno porte receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).						

Fonte: MTE – Caged de julho/2013

TÉCNICO PROEJA	SETOR BANCARIO	PNMPO - MICROCREDITO BANCOS PUBLICOS		TECNICO DE MICROCREDITO	APRENDIZ PCD
MÉDIO TÉCNICO	LEI DA APRENDIZAGEM (VIGENTE)	TODOS OS SETORES DA ECONOMIA		NIVEL MEDIO TECNICO (subsequente)	
MÉDIO REGULAR	ESCOLAS PÚBLICAS	EIXOS gestão e negócios; informação e comunicação		MEDIO REGULAR	
F o r m a ç ã o I n i c i a l	PROJETO DE LEI	ADMINISTRACAO DIRETA	ADOLESCENTE APRENDIZ (atividades acessórias administrativas)		
	LEI DA APRENDIZAGEM (VIGENTE)	MEDIAS E GRANDES EMPRESAS	ADOLESCENTE APRENDIZ	JOVEM APRENDIZ	APRENDIZ PCD a aferição da escolaridade ou do nível de cognição do aprendiz com deficiência intelectual deverá observar os limites impostos pela deficiência; observando-se a limitação física para definição das atividades práticas a serem desenvolvidas.
	LEI DA APRENDIZAGEM (VIGENTE)	SETOR FINANCEIRO	ARCO OCUPACIONAL BANCARIO ADOLESCENTE	ARCO OCUPACIONAL BANCARIO JOVEM	
	JUVENTUDE RURAL	COOPERATIVAS, AGROINDUSTRIA	ADOLESCENTE APRENDIZ	JOVEM APRENDIZ	
	SETOR INFRAESTRUTURA DO DESPORTE	SETOR DESPORTIVO		JOVEM APRENDIZ ESTRUTURA DO DESPORTO	
	VIVER SEM LIMITE - BPC TRABALHO	TERMOS DE COMPROMISSO MTE	ADOLESCENTE PCD APRENDIZ	JOVEM PCD APRENDIZ	
	SETORES COM FORMACAO ESPECIALIZADAS: CONDUTORES E VIGILANTES	SETORES DE TRANSPORTES DE CARGAS E PASSAGEIROS E SEGURANCA	ATIVIDADES PROIBIDAS PARA MENORES DE 21 ANOS - GT POLICIA FEDERAL E DENATRAN	JOVEM VIGILANTE / JOVEM CONDUTOR	
	PRESTADORES DE SERVIÇO	PRESTADORAS DE SERVIÇOS NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA	SERVICO DE RECEPCAO E ADMINISTRAÇÃO	URBANA, AMBIENTAL E EM AERONAVES	
FAIXA ETÁRIA			14 15 16 17	18 19 20 21 22 23 24	



METAS GERAIS PARA A APRENDIZAGEM

(definidas no Plano Nacional de Trabalho Decente para a Juventude, no Plano Nacional da Aprendizagem Profissional e/ou no PPA 2012-2015)

- Desenvolvimento/disponibilização de matrizes curriculares de aprendizagem em todos os SETORES DA ECONOMIA;
- Efetivação da aprendizagem na administração direta, autárquica e fundacional;
- Exigência do cumprimento das cotas das empresas terceirizadas, prestadoras de serviços na administração pública direta e indireta
- Ampliação da oferta de cursos no SENAR, SESCOOP e SENAT, SENAI e SENAC;
- Parcerias com a rede de escolas técnicas para ampliação das vagas em cursos de nível da formação inicial e em nível técnico PARA APRENDIZAGEM: criação dos itinerários formativos
- Parcerias para Incentivo e/ou investimento na capacitação de ONGs para oferta da aprendizagem em nível de formação inicial;
- Desenvolvimento de instrumentos para o monitoramento e avaliação sistemáticos dos programas corporativos de aprendizagem, com ênfase na qualidade pedagógica e na efetividade social;
- A integração da intermediação de aprendizes ao mercado de trabalho via Sistema Público de Trabalho Emprego e Renda;
- Garantia do caráter permanente da aprendizagem como política pública orientada e com resultados monitorados pela ação estatal

Contatos

aprendizagem.sppe@mte.gov.br

61- 2031-6556/ 6543 / 6553

